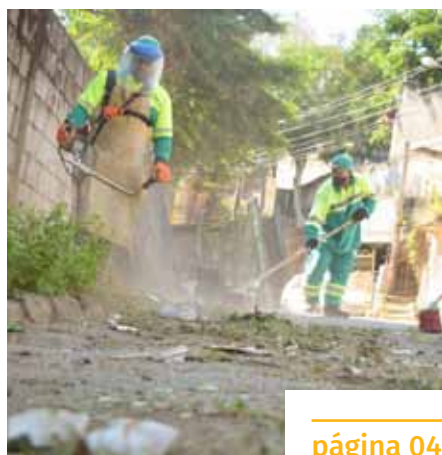


# Cachoeiro atualiza regras para velórios e enterros durante a pandemia



página 03



página 04

Mutirão de limpeza leva serviços a quatro bairros de Cachoeiro



página 05

Inscrições abertas para aulas esportivas nos Núcleos Educacionais de Cachoeiro



página 05

Prefeitura disponibiliza cartilhas sobre código de ética e integridade

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
[prefeito@cachoeiro.es.gov.br](mailto:prefeito@cachoeiro.es.gov.br)

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
[gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br](mailto:gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br)

---

Cláudio José Mello de Sousa  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
[semcos.jornalismo@gmail.com](mailto:semcos.jornalismo@gmail.com) / 28 3155-5341

# Cachoeiro atualiza regras para velórios e enterros durante a pandemia

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro publicará, nesta quarta-feira (28), uma portaria que atualiza regras e orientações para realização de velórios e enterros no município durante a pandemia.

O novo regramento foi apresentado previamente a representantes do setor de serviços funerários, nesta terça-feira (27), em reunião com o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler, e o vice-prefeito e coordenador do Sistema de Comando de Operações (SCO), Ruy Guedes Barbosa Filho, no auditório da escola “Zilma Coelho Pinto”.

A portaria promove flexibilizações, como a ampliação do limite de pessoas em velório e sepultamento (de cinco para dez) e de tempo de duração da cerimônia (de duas para quatro horas). Também aprova uma nota técnica da Semus (Nº 001/2021) sobre procedimentos relacionados aos cuidados após a morte por Covid-19.

“A pandemia de covid-19, além de atingir milhares de famílias na parte física, também prejudicou no emocional, visto que pessoas nem puderam se despedir de seus entes queridos da melhor forma. Por isso, acreditamos que essa portaria, que regulamenta a nota técnica, descreve tudo que deve ser feito no velório, com os devidos cuidados e segurança, para fortalecer a prevenção e, ao mesmo tempo, nesse momento de dor, possibilitar uma despedida mais humanizada”, completa.

A revisão das normas foi aprovada pelos representantes do setor funerário que participaram da reunião.

“Essa mudança nos permite atender, com ainda mais dignidade, as famílias enlutadas. Entendemos a gravidade da pandemia, mas também entendemos que as famílias querem oferecer uma última homenagem digna ao ente amado. Eu avalio como positiva essa atualização”, ressaltou Vinícius Monteiro Santos.

“Acredito que essa portaria trará um equilíbrio necessário para esse momento. É, sim, preciso cuidar para que não haja mais disseminação do vírus, mas, também, é importante permitir que as pessoas se despeçam dos seus amados com mais humanidade”, acrescenta Célio Fernandes.

“A pandemia nos trouxe desafios impactantes e um desses é tentar amenizar a dor das famílias enlutadas. Com essa portaria, visamos alinhar, ainda mais, os setores responsáveis para que o momento de despedida seja o mais humanizado e seguro possível”, afirma o vice-prefeito Ruy Guedes Barbosa Filho.

A portaria poderá ser conferida na íntegra na edição desta quarta (28) do Diário Oficial do Município, publicado no endereço [www.cachoeiro.es.gov.br/diario](http://www.cachoeiro.es.gov.br/diario).

## CONFIRA ALGUMAS DAS AÇÕES PREVISTAS NA PORTARIA

- Número máximo de presentes na cerimônia de velório e sepultamento fica limitado a 10 (dez) pessoas, admitindo-se o sistema de rodízio no local, evitando-se aglomerações em torno do ambiente;

- A cerimônia de velório terá o tempo máximo de duração limitado a 4 (quatro) horas;

- As pessoas presentes no velório ou sepultamento deverão sempre evitar aglomeração e manter o distanciamento de 1m50cm (um metro e cinquenta centímetros);

- É obrigatório o uso de máscara;

- Deverão ser disponibilizados água, sabonete líquido, papel-toalha, lenços de papel e álcool a 70% para higienização das mãos durante todo o velório;

- Não é recomendado que as pessoas maiores de 60 anos de idade, grávidas, crianças menores de 12 (doze) anos e portadores de comorbidades ingressem ou permaneçam no local do velório e

sepultamento. Caso seja imprescindível, tais pessoas deverão usar máscara cirúrgica comum, permanecer o mínimo possível no local e evitar o contato físico com os demais;

- Não se admitirá no local as pessoas com sintomas de gripe, como tosse, coriza e febre, ou sob suspeita de contaminação pela Covid-19;

- As urnas funerárias deverão ser higienizadas com álcool líquido a 70% (setenta por cento), antes de serem levadas às cerimônias de velórios;

- Fica proibido o consumo de alimentos e o compartilhamento de copos no local;

- Os responsáveis pelo serviço funerário deverão adotar todas as medidas de segurança necessárias para cumprimento das orientações normativas expedidas pelas autoridades sanitárias e da Nota Técnica da Secretaria Municipal de Saúde;

- A urna funerária ficará fechada durante todo o velório e funeral, evitando qualquer contato com o corpo do falecido em qualquer momento post-mortem.

- Todo aquele que manusear corpos de pessoas falecidas com suspeita ou confirmação de contaminação pela Covid-19 deverão estar devidamente equipados com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados pelas normas técnicas emitidas pelas autoridades sanitárias.

- Constitui obrigação dos serviços funerários e dos cemitérios públicos e privados a afixação e a adoção das normas constantes nesta Portaria, inclusive a Nota Técnica.



O novo regramento foi apresentado previamente a representantes do setor de serviços funerários, nesta terça-feira (27)



# Mutirão de limpeza leva serviços a quatro bairros de Cachoeiro

Nesta semana, a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat) coordena um mutirão de limpeza em quatro bairros de Cachoeiro.

Realizada por equipes da empresa de limpeza urbana, a ação começou, nestas segunda (26) e terça (27), pelo Jardim Itapemirim e pelo IBC. Nos próximos dias, serão contemplados Alto Monte Cristo e Jardim América.

De acordo com a Semmat, todas as ruas desses bairros receberão serviços como capina, varrição, roçagem e retirada de entulho.

Com o mutirão, o objetivo é prestar um atendimento regionalizado, com mais agilidade, às comunidades.

“Estamos concentrando esforços de limpeza em uma mesma região para otimizar o tempo dos serviços. Nossa meta é contemplar, a cada semana, um grupo diferente de bairros”, explica o secretário municipal de Manutenção e Serviços, Vander Maciel.

Ainda de acordo com o secretário, o mutirão não é a única frente de limpeza de vias atuante no município. Servidores da

Semmat seguem cumprindo o cronograma semanal de atendimento aos bairros e distritos.

“Estamos sempre buscando aprimorar

as ações de limpeza pública, mas a colaboração da população é fundamental para mantermos a cidade limpa”, lembra Maciel.



IBC, Jardim Itapemirim, Alto Monte Cristo e Jardim América são atendidos nesta semana

## CONTINUAMOS EM RISCO **BAIXO**

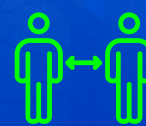
### MAS NÃO PODEMOS RELAXAR COM A PREVENÇÃO



HIGIENIZE  
AS MÃOS



USE  
MÁSCARA



RESPEITE O  
DISTANCIAMENTO



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

# Inscrições abertas para aulas esportivas nos Núcleos Educacionais de Cachoeiro

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) de Cachoeiro abriu inscrições para aulas esportivas gratuitas nos seus Núcleos Educacionais. As vagas são destinadas a estudantes de 12 a 17 anos, para prática de futsal, handebol, voleibol, tênis, basquete ou atletismo.

As matrículas devem ser feitas pelo responsável pelo estudante, até sexta-feira (30), diretamente, nos núcleos (veja dias e horários de funcionamento ao fim do texto) ou por meio de formulário on-line – <https://bit.ly/nucleoseducacionais>.

As aulas terão início no dia 2 de agosto, nos ginásios do Aeroporto e Aquidaban, na quadra da escola municipal Zilma Coelho Pinto e no campo de futebol do bairro Alto União.

A retomada das atividades está sendo possível em razão da melhora do quadro pandêmico no município. Em todos os locais, os profissionais instrutores e os alunos seguirão os protocolos preventivos.

“Estamos felizes com a retomada das atividades nos núcleos. É muito importante a manutenção da saúde e a prática das

atividades físicas, mas não podemos esquecer que a pandemia ainda não acabou. Sendo assim, todos devem se esforçar, para garantir a rotina de cuidados e medidas de proteção que serão adotadas para um retorno seguro”, ressalta a secretária de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Lilian Siqueira.

## ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES

– As aulas terão tempo máximo de 50 minutos, com intervalo de 10 minutos

para atendimento do próximo grupo e a utilização do espaço só será permitida por alunos que estejam utilizando máscara.

– Com intuito de evitar aglomeração, fica proibida a interação com outros usuários antes e depois da atividade física.

– Caso o aluno apresente sintomas gripais ou tenha contato com pacientes suspeitos ou confirmados de Covid-19, deve suspender a frequência às aulas e informar ao professor responsável do seu núcleo.

Confira os núcleos educacionais, no link: [www.cachoeiro.es.gov.br/noticias](http://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias).



*Inscrições vão até sexta (30); ginásio do Aeroporto é um dos locais das atividades*

# Prefeitura disponibiliza cartilhas sobre código de ética e integridade na gestão pública

A Controladoria-Geral do Município (CGM) de Cachoeiro de Itapemirim disponibilizou, na semana passada, duas cartilhas de orientação, respectivamente, sobre código de ética do servidor público e a respeito de integridade nas compras públicas. Os documentos foram encaminhados por e-mail aos servidores municipais e disponibilizados no Portal da Transparência.

O objetivo é conscientizar os servidores a respeito dos temas, reforçando o que dispõe o novo Código de Ética do Agente Público Municipal. Instituído pelo decreto nº 30.298, em fevereiro, o documento atualiza e torna ainda mais claros os princípios e normas éticos que regem a conduta dos servidores municipais e a ação institucional, fornecendo parâmetros para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura dos atos praticados

na administração municipal.

A cartilha sobre código de ética destaca itens importantes do decreto municipal e de outras normativas nacionais e estaduais que tratam do tema. Desse modo, são descritos os deveres do servidor, as práticas vedadas e situações que podem configurar conflitos de interesse na atividade pública. Ele trata, ainda, da importância de valores como imparcialidade, honestidade, integridade, responsabilidade, qualidade, eficiência e equidade nos serviços públicos.

Já a cartilha sobre integridade nas compras públicas é um documento elaborado pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA). Ele apresenta o conceito de integridade, que diz respeito ao cumprimento de normas de convivência social contrárias à corrupção.

Também são apresentados exemplos em que isso se aplica, como situações em que a explicitação excessiva de um objeto em processo licitatório pode caracterizar favorecimento.

“As cartilhas são de fundamental importância para todos os servidores de quaisquer áreas, incluindo concursados, contratados, estagiários, dentre outros. A disponibilização no Portal da Transparência também contribui para que a população em geral possa ter acesso a mais informações sobre os códigos de conduta na gestão pública”, destaca a controladora-geral do Município, Mylena Gomes Lopes.

Para conferir o Código de Ética do Agente Público Municipal e as duas cartilhas, basta acessar o site [transparencia.cachoeiro.es.gov.br](http://transparencia.cachoeiro.es.gov.br) – estão na seção “Ética e Integridade”, na parte de baixo da página.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 28 de julho de 2021 - Nº 6357

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 30.768

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, as servidoras abaixo mencionadas, dos respectivos cargos em comissão, lotadas na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 26 de julho de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Lais Guilherme Pereira	Assessora Técnico de Nível Médio	C 5	SEME
Leticia Aparecida Prucoli Ravani	Coordenadora de Dados Estatísticos	C 4	SEME

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de julho de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 30.769

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 27 de julho de 2021, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Jaquesson Borel de Paulo	Coordenador de Captação e Distribuição de Alimentos	C 4	SEMDES

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de julho de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 30.770

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor abaixo relacionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, a partir de 27 de julho de 2021, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Luiz Carlos Andrade da Silva	Gerente Adjunto de Segurança Patrimonial	C 1	SEMSEG

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 774/2021

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU LICENÇA PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE MESTRADO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo 221479/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir de 03 de fevereiro de 2021 a Portaria nº 686/2021, que concedeu à servidora **IVA VIEIRA MASCARENHAS**, licença com ônus para participar do Curso de Mestrado em Ciências da Educação.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
 (028) - 3522 4708

**PORTARIA Nº 777/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 222454/2021, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor **ADAILTON SERGIO RIBEIRO CAMPOS**, Cirurgião Dentista Clínico Geral, lotado na SEMUS, no período de 36 (trinta e seis) dias, a partir de 1º de julho de 2021, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo sob o nº 222454/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS****Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 778/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 222462/2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder **benefício auxílio-doença** à servidora **CIRLETE LUIZ AMARO CAETANO**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMDES, no período de 27 (vinte e sete) dias, a partir de 09 de julho de 2021, de acordo com atestado e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo sob

o nº 222462/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 07 de julho de 2021, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 05 de agosto de 2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS****Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 779/2021****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANGELICA RODRIGUES DE SOUZA FONTOURA	SEME	20, 21, 22 e 23/07/2021	216945/2021
JOELMA DE JESUS COLOMBINI	SEME	22 e 23/07/2021 e 20 e 24/08/2021	203462/2021
MIRELA BIAZATTI FOLI	SEME	22, 23 e 30/07/2021 e 10/09/2021	44464/2018
SOLANGE MARIA MOREIRA ALVES	SEME	18, 19, 20 e 23/08/2021, 06/09/2021 e 11, 13 e 14/10/2021	212524/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS****Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 780/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 222466/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos

termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA SARDE	PROFESSOR PEB A	SEME	30 DIAS	24/06/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 781/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 221951/2021, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar *benefício auxílio-doença* concedido à servidora **TANIA DEZAN DE SANT'ANNA FERREIRA**, Professor PEB B, lotada na SEME, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 12 de julho de 2021, conforme relato nos autos, documentação médica e perícia de atestado emitida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante no processo nº 221951/2021, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta ao mencionado servidor, em virtude de perícia médica realizada no dia 12 de julho de 2021, conforme perícia de atestado constante no processo citado, com retorno ao trabalho a partir de 19 de julho de 2021, nos termos do artigo 57, § 5º da Lei nº 6.910/2013.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 782/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados

médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADELICE MIRANDA BARBATO CESARIO	PROFESSOR PEB B	SEME	02 DIAS	08/07/2021	222473/2021
ANDREA LAGE	PROFESSOR PEB B	SEME	07 DIAS	04/07/2021	222020/2021
BRUNA LEMOS DA SILVA VIANA	PROFESSOR PEB A	SEME	07 DIAS	06/07/2021	221987/2021
DANIELLE VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	SEME	06 DIAS	08/07/2021	221944/2021
ELIZABETH MACHADO LUCINDO LEAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEME	04 DIAS	13/07/2021	222157/2021
WAGNER MIRANDA TREGGIA	VIGIA	SEMSEG	04 DIAS	06/07/2021	222467/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 783/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
ANDREIA DAN	SEMUS	02 DIAS	19/05/2021	211730/2021
ARIANE ALMEIDA DUARTE	SEME	03 DIAS	30/06/2021	217691/2021
DANIELLA CRISTINA QUINTELA DA COSTA NUNES BAPTISTA	SEMUS	20 DIAS	04/07/2021	218699/2021
DEBORA AMARAL BATISTA DO ESPIRITO SANTOS SCHEIDEGGER	SEME	30 DIAS	27/06/2021	217738/2021
GIANI SILVA DUTRA	SEME	17 DIAS	30/06/2021	218148/2021
TANIA DE FRANÇA PADILHA THOMAZ	SEMAG	05 DIAS	05/07/2021	220017/2021
TATIANE MORAES DA SILVA	SEME	03 DIAS	30/06/2021	218095/2021



**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 784/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ANDRESSA DE MENEZES AMORIM PUGA	Professor PEB B	SEME	07 DIAS	19/07/2021	222692/2021
CLAUDINEIA MACHADO DE ANDRADE ELIAS	Professor PEB B	SEME	05 DIAS	19/07/2021	222687/2021
DAYSE SANTUCHI DA CUNHA	Professor PEB B	SEME	05 DIAS	19/07/2021	222700/2021
ELIANE LIMA DE AGUIAR POMPERMAYER	Cuidador	SEME	03 DIAS	07/07/2021	222495/2021
ERENILDA DA ROSA PEREIRA	Gari	SEMMAT	14 DIAS	12/07/2021	222501/2021
ERNANI ANDRADE COSTA	Artífice de Obras Serv.Públicos	SEMMAT	07 DIAS	15/07/2021	222697/2021
FABRICIO DOS SANTOS MACHADO	Gari	SEMMAT	02 DIAS	15/07/2021	222683/2021
GABRIEL WANIS	Eletricista	SEMAD	05 DIAS	12/07/221	222690/2021
LUCIA HELENA SILVA DE OLIVEIRA	Professor PEB B	SEME	09 DIAS 05 DIAS	01/07/2021 19/07/2021	222681/2021 222682/2021
LUCIANA MARIA DE SOUZA MOREIRA	Professor PEB B	SEME	15 DIAS	19/07/2021	222699/2021
LUCIENE MOURA TAVARES	Técnico Serv. Administrativos	SEMURB	01 DIA 03 DIAS	28/06/2021 30/06/2021	222096/2021
RODRIGO VIEIRA TRAVAGLIA	Médico Clínico	SEMUS	01 DIA	15/07/2021	222679/2021
ROSIMERE GOMES DE OLIVEIRA	Professor PEB A	SEME	03 DIAS	19/07/2021	222695/2021
YMARA ASSINI MENDES	Professor PEB A	SEME	05 DIAS	05/07/2021	222496/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 785/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 222101/2021, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença à servidora **ALEXANDRA APARECIDA GHIOTTO VENTURI**, Professor PEB B, lotada na SEME, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06 de junho de 2021, de acordo com atestado e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo sob o nº 222101/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 17 de junho de 2021, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 04 de outubro de 2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 786/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 223039/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a prorrogação de benefício auxílio-doença à servidora **AIDA MARIA MARCHIORI**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotada na SEMUS, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 14 de julho de 2021, de acordo com atestado médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo sob o nº 223039/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de julho de 2021, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 13 de agosto de 2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 787/2021**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 175/2021 QUE DISPÕE SOBRE A JORNADA EM REGIME DE TELETRABALHO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.081/2021 e conforme consta nos Decretos n.ºs. 29.450/2020 e 30.308/2021, que tratam sobre o regime de TELETRABALHO para cumprimento da jornada dos servidores da Administração Pública Municipal e, considerando os termos do MEMOAD 6026/2021 e Processo 22221/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 175/2021, retirando o servidor VINÍCIUS SILER RIVEIRA, a partir de 19 de julho de 2021 e incluindo o servidor **THIAGO SANTOS NOLASCO**, Gerente de Produção Visual, a partir de 20 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único** O regime de TELETRABALHO instituído no artigo 1º da Portaria nº 175/2021 poderá ser interrompido a qualquer tempo, sem prejuízo para as partes, a critério da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de julho de 2021.

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**

**Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico**

**PORTARIA Nº 789/2021**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE DOUTORADO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 211503/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar à servidora **ANA CAROLINA LANGONI**, Professor PEB C, lotada na SEME, **licença com ônus** para participação em “Doutorado em Educação” na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no período de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos dos artigos 57, 70 e 71, da Lei nº 3.995, de 24.11.94 – Estatuto do Magistério Público Municipal e Decreto nº 30.495/2021.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**

**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021

**DEFERIDOS, AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA**  
**20ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos **com documentação deferida, indeferida e ausentes da 20ª chamada** do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts.	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
276	240719	RONALDO ALLEDI JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.0	26/07/2021	12:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
277	249097	JESUALDO BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	33.0	26/07/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
278	246951	YASMIN VENTURI LEAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	32.0	26/07/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
7	248195	MARCIANO LIBORIO BARRIOS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.0	26/07/2021	12:00	DEFICIENTE	Ausente
8	242413	DOUGLAS GOMES DA SILVA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0.0	26/07/2021	12:00	DEFICIENTE	Ausente
69	242807	JONETE DA COSTA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24.0	26/07/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
70	245424	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS MATIAS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24.0	26/07/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
71	242836	IVAN DAMASIO DA SILVA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24.0	26/07/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
72	249094	EDMAR SILVA DE SOUZA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24.0	26/07/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
73	242918	MARCIA ELENA OZELAME LOUZADA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24.0	26/07/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
74	243109	TRAJANO SILVA CAETANO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24.0	26/07/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
75	242746	PAULO SERGIO MARTINS DA COSTA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24.0	26/07/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
76	242904	WEKSON RAIMUNDO DA SILVA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24.0	26/07/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
77	242846	ALEXANDRE DOS SANTOS BRITO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24.0	26/07/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
78	242941	RONALDO SANTOS FORTUNATO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24.0	26/07/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
107	239512	LILYAN POUBEL LEMOS	ASSISTENTE SOCIAL	24.0	26/07/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
109	247609	PALLOMA BITENCOURT NOVAIS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	24.0	26/07/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
110	244420	JIANNE NALIM DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	23.0	26/07/2021	12:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
111	242191	PAULA RODRIGUES PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	22.0	26/07/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
112	244102	LAIANE GALDINO FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	22.0	26/07/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
23	247847	JOSMARA ARANHA NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15.0	26/07/2021	13:00	DEFICIENTE	Ausente
529	246791	TAMIRIS DE MIRANDA GARDIOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34.0	26/07/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
530	247765	GIOVANALIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34.0	26/07/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
531	246640	LUANA DE OLIVEIRA LEAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34.0	26/07/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
532	239266	SABRINA MOREIRA MEDEIROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34.0	26/07/2021	12:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
533	239486	EDUARDO ZANOTELLI BEDIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34.0	27/07/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
534	249003	DAYANE LIMA DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34.0	27/07/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
535	241840	SARAH DE SA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34.0	27/07/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
536	239288	JAQUELINE BARCELOS DE PALLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34.0	27/07/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
537	246705	JESSICA MATTEDI OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34.0	27/07/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
538	249034	PABLO DE PAULA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34.0	27/07/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts.	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
539	244039	HUDSON BASTOS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34,0	27/07/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
540	241047	FELIPPE CALLIARI CARDOSO SALOUM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34,0	27/07/2021	12:00	Ampla concorrência	Ausente
541	245311	LETICIA ANGELO LAZARO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34,0	27/07/2021	12:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
542	244723	LUDMILA DINIZ MUNIZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34,0	27/07/2021	12:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
543	249068	DANIELA BELMOND FRANCEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34,0	27/07/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
544	240270	IZADORA RODRIGUES RIGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34,0	27/07/2021	12:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
545	243886	RUAN RODRIGUES MATTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34,0	27/07/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
546	248975	PRISCILA GRADICE SANTOS ATAIDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34,0	27/07/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
584	239260	JAQUELINE BARCELOS DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24,0	27/07/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
585	244914	DÁRIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24,0	27/07/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
586	240830	DAYANE COSTA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24,0	27/07/2021	12:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
587	242631	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24,0	27/07/2021	12:30	Ampla concorrência	Ausente
588	239571	EDIMARA PINHEIRO DALMASIO BITTENCOURT	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24,0	27/07/2021	12:30	Ampla concorrência	Deferido(a)
8	241408	CLAUDIO PEREIRA MOREIRA	ELETRICISTA	22,0	27/07/2021	13:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
9	240750	JOACYR VOLPATO	ELETRICISTA	20,0	27/07/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
10	239632	FABIO CESAR NEVES ANTONIO	ELETRICISTA	10,0	27/07/2021	13:00	Ampla concorrência	Indeferido(a)
11	240770	PEDRO MARTINS CORREA FILHO	ELETRICISTA	5,0	27/07/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
187	240436	RENATO DOS SANTOS	MOTORISTA	23,0	27/07/2021	13:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
188	242754	MARCIO JOSE BAZILIO	MOTORISTA	23,0	27/07/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2021.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021  
**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

**22ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts.	Data	Horário	vaga
279	241847	ANA CAROLINA MARCOSINI RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	32,0	30/07/2021	12:00	Ampla concorrência
280	241751	SIRLENE CARNEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	32,0	30/07/2021	12:00	Ampla concorrência
79	242934	SUELLEN DA CRUZ MOREIRA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24,0	30/07/2021	12:00	Ampla concorrência
80	244708	WEDERSON JOSÉ FELIPE	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24,0	30/07/2021	12:00	Ampla concorrência
81	244589	ALAN MIZAEEL BENVIDO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24,0	30/07/2021	12:00	Ampla concorrência
82	243517	CLAUDÍO LUIZ DOS SANTOS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24,0	30/07/2021	12:00	Ampla concorrência
83	243663	JUDITH LEAL DE PAULA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24,0	30/07/2021	12:00	Ampla concorrência
84	244727	FERNANDO FERREIRA ALVES	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24,0	30/07/2021	12:00	Ampla concorrência
85	239992	JULIENE DE SOUZA RUFINO	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24,0	30/07/2021	12:00	Ampla concorrência
86	245121	ERALDO BATISTA VIEIRA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24,0	30/07/2021	12:00	Ampla concorrência
87	239275	JAQUELINE BARCELOS DE PAULA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24,0	30/07/2021	12:30	Ampla concorrência
88	246245	ALEX HANDEL SOUZA RODRIGUES	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24,0	30/07/2021	12:30	Ampla concorrência
89	243971	MARIABENTO DE OLIVEIRA SOUZA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24,0	30/07/2021	12:30	Ampla concorrência
90	248852	JOÃO FRANCISCO MIRANDA	ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	24,0	30/07/2021	12:30	Ampla concorrência
113	245178	JAIRA GOMES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	21,0	30/07/2021	12:30	Ampla concorrência
114	240361	POLLIANA DOS SANTOS MAIA BRUNELLI	ASSISTENTE SOCIAL	21,0	30/07/2021	12:30	Ampla concorrência
115	243888	JÉSSICA SIQUEIRA AFONSO	ASSISTENTE SOCIAL	20,0	30/07/2021	12:30	Ampla concorrência
116	244987	LAYO ZANETE BONETE	ASSISTENTE SOCIAL	20,0	30/07/2021	12:30	Ampla concorrência
24	243266	CAROLINA CORTEZ PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15,0	30/07/2021	12:30	DEFICIENTE
25	239542	ANA CLAUDIA MORAES DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15,0	30/07/2021	12:30	DEFICIENTE
547	245022	THAYOANE PINHEIRO ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34,0	30/07/2021	13:00	Ampla concorrência
548	245036	LEONAN DE ALMEIDA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34,0	30/07/2021	13:00	Ampla concorrência
549	239143	DIEGO OLIVEIRA MENDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34,0	30/07/2021	13:00	Ampla concorrência
550	247821	HARYANNE DIAS DE FREITAS BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34,0	30/07/2021	13:00	Ampla concorrência
551	249547	MARIANA MIGUEL VINHAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34,0	30/07/2021	13:00	Ampla concorrência
552	247926	SABRINA LOUVEM MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34,0	30/07/2021	13:00	Ampla concorrência
553	247280	DANILO BUSATO MONJARDIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34,0	30/07/2021	13:00	Ampla concorrência
554	248285	NARA DA SILVA LEIVAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34,0	30/07/2021	13:00	Ampla concorrência
555	242057	LUCAS BONADIMAN SERAFIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34,0	30/07/2021	13:00	Ampla concorrência
556	240247	JOHNNY LUIZ SILVA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34,0	30/07/2021	13:00	Ampla concorrência
557	249311	PAULO MIGNONE PAIXÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34,0	30/07/2021	13:30	Ampla concorrência
558	249898	PATRICK MALHEIRO LEMOS CRISSAFE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34,0	30/07/2021	13:30	Ampla concorrência
559	248880	GABRIEL DE CARVALHO MATA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34,0	30/07/2021	13:30	Ampla concorrência
589	243437	ANGELA MARIA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24,0	30/07/2021	13:30	Ampla concorrência
590	245188	MARIA JOSE JESUS RAMOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24,0	30/07/2021	13:30	Ampla concorrência
591	248099	EVANDERSON CIBILIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24,0	30/07/2021	13:30	Ampla concorrência

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts.	Data	Horário	vaga
12	246505	PAULO CEZAR DA SILVA	ELETRICISTA	34,0	30/07/2021	13:30	Ampla concorrência
13	239592	THIAGO MION QUINTINO	ELETRICISTA	34,0	30/07/2021	13:30	Ampla concorrência
14	240249	JOHNNY LUIZ SILVA ALVES	ELETRICISTA	33,0	30/07/2021	13:30	Ampla concorrência
15	242016	RHUAN VICTOR BERNARDO	ELETRICISTA	32,0	30/07/2021	13:30	Ampla concorrência
192	243863	ADELMO JUNIOR ALMEIDA ALVES	MOTORISTA	21,0	30/07/2021	13:30	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2021.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I  
22ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastrados/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe

18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente

19- Títulos na função pleiteada

20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade

21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade

22- Certidão negativa criminal na justiça federal: [http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao\\_cert.asp](http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp)

23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)

25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente

26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)

27- CPF dos dependentes

28- Certidão de Nascimento dos dependentes

29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)

31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)

32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)

33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

**ERRATA**

Na divulgação no DOM nº 6355, no item Contratante, Objeto e Signatário,

**ONDE SE LÊ**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**OBJETO:** Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula quinta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

SEMAG

Órgão: 10.01

Unidade: 1001.2012218412.154

Despesa: 3.3.90.39.19000

Ficha/Fonte: 7463-299000000004

**SIGNATÁRIO:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração.



## LEIA-SE

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Apostilamento para Alteração de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 048/2017.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG.

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**OBJETO:** Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula quinta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

**SEMAD**

Órgão: 18.01

Unidade: 1801.0412218412.187

Despesa: 3.3.90.39.19

Ficha/Fonte: 07204-1001000100

Órgão: 18.01

Unidade: 1801.0412218412.187

Despesa: 3.3.90.39.19

Ficha/Fonte: 07390-2001000100

**SEMDES**

Órgão: 09.02

Unidade: 0902.0824409132.059

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 01757-131100006001

Órgão: 09.01

Unidade: 0901.0812218412.150

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 01312-1001000100

**SEME**

Órgão/Unidade: 17.02

Projeto/Atividade: 2.132

Despesa: 3.3.90.39.19

Ficha/Fonte: 04381-111100050000 – MDE CRECHE

Órgão/Unidade: 17.02

Projeto/Atividade: 2.132

Despesa: 3.3.90.39.19

Ficha/Fonte: 04382-111100060000 – MDE PRE ESCOLA

Órgão/Unidade: 17.03

Projeto/Atividade: 2.127

Despesa: 3.3.90.39.19

Ficha/Fonte: 04606-111100010000 – MDE

Órgão/Unidade: 17.03

Projeto/Atividade: 2.135

Despesa: 3.3.90.39.19

Ficha/Fonte: 04709-111100010000 – MDE

**SEMAG**

Órgão: 10.01

Unidade: 1001.2012218412.154

Despesa: 3.3.90.39.19000

Ficha/Fonte: 7463-299000000004

**DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2021.

**SIGNATÁRIO:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/2021**

**PROCESSO Nº** 217838/2021

**CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

**CONVENIENTES:** Município de Cachoeiro de Itapemirim e o Município de Marataízes

**OBJETO:** Cessão do servidor, HENDERSON DE SOUZA CASSA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 029189-01, para exercer cargo em comissão de Gerente de Gestão Financeira,

**DATA INICIAL:** 27/07/2021

**PRAZO:** 12 meses

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ROBERTINO BATISTA DA SILVA Prefeito Municipal de Marataízes, HENDERSON DE SOUZA CASSA, servidor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 01/2020**  
**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE**  
**DOCUMENTOS**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES  
**PEB-B**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” do Edital 02/2020;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de **FORMATO PDF**;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em [https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/)**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PEB-B DV (Reclassificados)	30/07/2021 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de julho de 2021.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 02/2020  
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA  
DE DOCUMENTOS**

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES  
PEB-A, PEB-B, PEB-C E PEB-D**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” do Edital 02/2020;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em [https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/)**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PEB-A Distrito (701 a 750)	30/07/2021 00:00 às 23:59
PEB-B Sede (857 a 900)	30/07/2021 00:00 às 23:59

PEB—C Artes – Outras licenciaturas (261 a 309)	30/07/2021 00:00 às 23:59
PEB-D Sede (451 a 500)	30/07/2021 00:00 às 23:59
PEB-D Distrito (321 a 370)	30/07/2021 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de julho de 2021.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 03/2020  
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA  
DE DOCUMENTOS**

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES  
Cuidador, Auxiliar de Educação, Agente de Apoio  
Educativo e Auxiliar Administrativo**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” do Edital 03/2020;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em [https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/)**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
Auxiliar de Educação Sede (851 a 950)	30/07/2021 00:00 às 23:59
Auxiliar de Educação Distrito (551 a 650)	30/07/2021 00:00 às 23:59
Cuidador Sede (551 a 600)	30/07/2021 00:00 às 23:59
Cuidador Distrito (351 a 450)	30/07/2021 00:00 às 23:59
Agente de Apoio Educacional Sede (reclassificados até 200)	30/07/2021 00:00 às 23:59
Auxiliar Administrativo Distrito (501 a 650)	30/07/2021 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de julho de 2021.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,  
LAZER E QUALIDADE DE VIDA**

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº: 3582/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO:**  
205044/2021.

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 032/2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 070/2020.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

**CONTRATADA:** - Dinha Calçados e Artigos Esportivos LTDA ME.

**OBJETO:** Aquisição de tela de proteção para ginásios e quadras esportivas – rede de proteção, confeccionada em polietileno, malha 12x12, fio 3mm, 6m altura, incluindo instalação e mão de obra necessária, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte.

**VALOR:** R\$ 11.110,80 (onze mil, cento e dez reais e oitenta centavos).

**NOTA DE EMPENHO:** 8304/2021.

**FISCAL:** Jomar de Oliveira Pinto – Decerto: 30.170/2021 – Gerente de Equipamentos e Infraestrutura Física.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de julho 2021.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**

Secretária Municipal de Esporte, lazer e Qualidade de Vida  
Decreto n. 30.094/2021

**AGERSA**

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 009/2021

**PROCESSO:** 221280/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para uso dos servidores e estagiários da Agersa.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no sub-elemento: CONFECCÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.62.00; Fonte de Recurso: 199000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.496,90 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

**CONTRATANTE:** Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00

**CONTRATADA:** E.T de Melo Confeccões ME, CNPJ nº 20.868.783/0001-37;

**CONTRATADA:** Sclan Malhas Ltda EPP, CNPJ nº 32.468.738/0001-74.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993

**ID CIDADES:** 2021.016E0100002.09.0009

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de julho de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor Presidente - AGERSA

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 021 / 2021

**CONSIDERANDO O ATUAL MAPA DE GESTÃO DE RISCO PARA A COVID-19 NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATUALIZADO EM 23/07/2021, NA FORMA DA PORTARIA SESA Nº 145-R, INDICANDO ESTE MUNICÍPIO COMO EM SITUAÇÃO DE RISCO BAIXO;**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O presente Ato regulamenta o funcionamento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES a partir de 02 de agosto de 2021, segundo as normas abaixo.

**Art. 2º** Visando amenizar o risco de contaminação pelo corona vírus a Câmara Municipal atuará observando conjuntamente os seguintes critérios:

I – Restrição parcial de acesso do público em geral ao prédio, sendo permitida apenas a entrada de duas pessoas por gabinete;

II – Restrição parcial de acesso às sessões plenárias, sendo permitida a presença apenas: dos Vereadores, dos servidores que atuam junto à Mesa Diretora, na Redação de Atas, na Transmissão “on line”, 01 (um) assessor de gabinete para cada Vereador e 01 (um) cidadão convidado por cada Vereador, se este assim desejar.

III – Adoção de medidas de segurança sanitária;

IV – Transparência de seus atos e medidas via Site Oficial e Portal

da Transparência.

**Art. 3º** A Câmara Municipal terá expediente integral, das 7h00 às 18h00, em dois turnos de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas cada (o primeiro das 07h:00 às 13h:00; o segundo das 12h:00 às 18h:00).

**Art. 4º** O público que, eventualmente, não conseguir acessar o prédio da Câmara, será atendido por telefone e por meios eletrônicos.

**Art. 5º** Todos os departamentos administrativos e gabinetes parlamentares funcionarão de forma presencial, contando com a presença de todos os servidores, exceto os previstos no Art.8º deste Ato.

**Art. 6º** Todos os servidores efetivos, administrativos e assessores internos deverão registrar suas entradas e saídas no sistema biométrico de controle de frequência, conforme resolução 365/2018 de 04 de junho de 2018, com as exceções previstas na Resolução própria. Os assessores externos, cuja frequência é controlada através de relatórios semanais de atividades de assessoria externa, deverão protocolar referido relatório OBRIGATORIAMENTE até a terça-feira seguinte a cada semana de trabalho, o que deverá ser feito através do relatório próprio disponível no “Portal do Servidor” no site oficial da Câmara (<https://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/transparencia/portal-do-servidor>).

**Parágrafo único.** O não cumprimento do prazo e da forma do relatório previsto do parágrafo acima ensejará o registro da ausência do assessor e respectivos reflexos na folha de pagamento.

**Art. 7º** Todos os servidores deverão, OBRIGATORIAMENTE:

I- utilizar máscaras de proteção;

II - evitar aglomeração e circulação nas dependências da Câmara;

III – respeitar e adotar as medidas de higiene recomendadas pelas autoridades sanitárias.

Parágrafo único. Servidores e assessores que desrespeitarem as normas acima serão responsabilizados na forma da Lei.

**Art. 8º** Fica determinado o afastamento, de modo excepcional e temporário, do trabalho aos servidores dos seguintes grupos de risco:

I - Gestantes e lactantes;

II - Com idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos com comorbidade atestada; e

III - Portadores de doenças respiratórias crônicas ou comprometedoras de imunidade, devidamente comprovadas por laudo médico.

§1º Mesmo nas hipóteses acima, caso os servidores tenham sido totalmente imunizados através da conclusão do esquema vacinal, eles deverão retornar ao trabalho assim que decorrido o prazo recomendado para conclusão do efeito do imunizante.

§2º Em sendo possível, os servidores afastados deverão atuar em trabalho remoto, nas condições definidas por sua chefia imediata.

**Art. 9º** Para os fins do artigo 8º deste Ato, considera-se:

§ 1º Doença imunossupressora e/ou doenças crônicas ou graves preexistentes, consideradas como grupo de risco, conforme previsto no art. 4º, inciso III do Decreto nº 29.350/2020, as que constam da Portaria nº. 050-R de 27 de março de 2020 da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo, a saber:

I - Imunossuprimidos:

a) Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;

b) Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);

c) Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade (ex.: Síndrome de Down);

d) Diabetes insulino dependente;

e) Cirrose hepática.

II - Doenças vasculares crônicas:

a) Insuficiência cardíaca descompensada ou refratária;

b) Cardiopatia isquêmica descompensada;

c) Hipertensão arterial grave;

d) Doenças cerebrovasculares.

III - Doenças respiratórias crônicas:

a) Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC);

b) Fibrose cística;

c) Asma em uso contínuo de corticoide;

d) Pacientes com tuberculose ativa.

IV - Doenças renais crônicas:

a) Em estágio avançado (graus 3 e 4);

b) Pacientes em diálise.

V - Outras condições de alto risco:

a) Obesidade com IMC>40

§2º A comprovação se dará por meio do conjunto de documentos abaixo, que deverão ser anexados ao respectivo “Requerimento geral de servidor” disponível no sistema da CMCI:

I - Laudo do médico atualizado (emitido há, no máximo, 30 dias);

II - Documentos comprobatórios (exames complementares) e;

III - Autodeclaração de Saúde (Anexo I).

**Art. 10** Situações não previstas serão dirimidas por decisão da Presidência, mediante requerimento fundamentado da parte interessada;

**Art. 11** Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de julho de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador Presidente

ANEXO I

(Ato da Presidência nº 021/ 2021)

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins específicos de atendimento do disposto no Decreto nº 30.309, de 18 de fevereiro de 2021, que devo ser submetido a isolamento por meio de trabalho remoto em razão de doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência, conforme laudo médico em anexo, enquanto pendente o integral cumprimento do esquema vacinal contra a COVID-19. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura do servidor

Matrícula: \_\_\_\_\_

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**GRANSILVA MARMORES, GRANITOS E SERVIÇOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ 15.478.331/0001-09 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio ambiente – SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, por meio do processo nº 207791/2021/ protocolo nº6529/2021, para a atividade 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada Estrada de Fruteiras, SN, CEP 29.300-982 Dist. São Vicente - Cachoeiro de Itapemirim-ES .  
Protocolo: 2332021FAT  
DAM: 3695186